

**LEI MUNICIPAL Nº 2.671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“AUTORIZA A REVISÃO DO PLANO  
PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2018-2021”

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão do Plano Plurianual - quadriênio 2018-2021, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal 2.620/2017, por meio da inclusão, exclusão ou alteração de programas de governo no PPA em vigor.

Art. 2º. A revisão do Plano Plurianual, exercício de 2019, está especificada nos Anexos que acompanham essa Lei, que passa a prevalecer com essas modificações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Nova Lima, 28 de dezembro de 2018.



Vitor Penido de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL